

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



P R E F E I T U R A  
**MORRO  
DO CHAPÉU**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO FINANCEIRO Nº 115/2024 - ALTERA O QDD.....  
DECRETOS .....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - APRECIAR E PELO QUANTO APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

### PORTARIA

PORTARIA Nº 064/2024 - "DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".....  
PORTARIAS - "DISPÕE SOBRE LICENÇAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".....



DECRETO FINANCEIRO Nº 115/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO  
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 115 DE 01 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.112 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	20.000,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL  
Prefeita Municipal  
CPF: 790.101.215-34



**DECRETOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 214, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **FERNANDO JOSÉ GOMES MARTINS**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE GABINETE**, com o símbolo **CC5**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 08 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 215, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **LUCIMAR SOARES SABACK DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **COORDENADOR EXECUTIVO**, com o símbolo **CC6**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 08 de março de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**DECRETO Nº. 216, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado(a), a pedido, o(a) senhor(a), **MANOEL SANTANA PINHEIRO**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - SEAF**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 01 de abril de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @@ [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – APRECIAR E PELO QUANTO APROVAR AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA  
Sala do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Jose Marcelino, s/n - Centro -Morro do Chapéu - Bahia - CEP: 44850-000

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024**

*Apreciar e pelo quanto aprovar as contas do exercício de 2023 da secretaria municipal de saúde do Morro do Chapéu, Estado da Bahia e dar outras providencias.*

O Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu Estado da Bahia, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer favorável a aprovação, tendo em vistas que que as contas da gestão estão REGULARES, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCM.

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde apresentou o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas, a partir de SETEMBRO DE 2023, um capítulo específico contendo os valores empenhados, liquidados e pagos das transferências, nas modalidades fundo a fundo e convencional, proveniente do Estado, e da união Municípios, detalhados segundo as classificações orçamentárias adotadas e, dentro dessas.

Considerando Os valores das transferências do Fundo Nacional de Saúde para o fundo municipal de saúde foram sistematicamente publicizados e divulgados e aplicados em seu montante global, para o devido acompanhamento do controle social, com identificação das suas funções programáticas.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Aprovar no âmbito do conselho Municipais de Saúde o Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas do terceiro quadrimestre de 2023, que evidencie o cumprimento da classificação dos valores empenhados, liquidados e pagos das despesas de acordo com a classificação adotada pelo Fundo Nacional de Saúde nos atos de transferências de recursos.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA**  
Sala do Conselho Municipal de Saúde  
Rua Jose Marcelino, s/n - Centro -Morro do Chapéu - Bahia - CEP: 44850-000

**Art. 2º** Fica apreciado e pelo quanto aprovado e relatório anual de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao exercício de 2023.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a todo o ano de 2023.

**MORRO DO CHAPÉU - BA 19 DE MARÇO DE 2024**



Pedro Honorato primo  
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a Resolução 001/2024 do CMS 01 de 19 de março de 2024, nos termos nos termos da Lei nº 916 de 13 de dezembro de 2010.



Saulo Oliveira Souza  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto 003/2021**





**PORTARIA Nº 064/2024 – “DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**PORTARIA Nº. 064, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

**CONSIDERANDO** o que trata o Processo Administrativo 192 - 2024 – REMOÇÃO A PEDIDO, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 082 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida a **REMOÇÃO A PEDIDO** à servidora **SIMONE COSME DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8536, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas atividades laborativas na Sede do Município em local definido pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

**Art. 2º** – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Morro do Chapéu/BA, 27 de março de 2024.

  
JULIANA P. ARAUJO LEAL  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) 📧 @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**PORTARIAS – “DISPÕE SOBRE LICENÇAS CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**PORTARIA N°. 066, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

**CONSIDERANDO** o que trata o Processo Administrativo 748/2024 – Licença para Tratar de Interesses Particulares, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 085 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor, **HORIVELTON CARVALHO DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor Nível I - Norte, matrícula nº 16.883, pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril e término em 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 01 de abril de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**PORTARIA N.º 067, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

**CONSIDERANDO** o que trata o Processo Administrativo 786/2024 – Licença para Tratar de Interesses Particulares, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico n.º 084 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal n.º 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** à servidora, **BIBIANA OLIVEIRA PINTO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor Nível III - Sede, matrícula n.º 2.928, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de abril e término em 31 de março de 2026.

**Art. 2.º** – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 01 de abril de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @ @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



**PORTARIA N.º 068, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO  
CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

**CONSIDERANDO** o que trata o Processo Administrativo 806/2024 – LICENÇA PRÊMIO, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico n.º 083 - 2024, levado a termo com fulcro na Lei Municipal n.º 1.283 de 22 de dezembro de 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais e,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º. 021/2023, que autoriza a concessão de licença prêmio ao servidor que tenha protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a 12 (doze) meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** – Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **JOÃO FERNANDES BANDEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa Nível III - Oeste, matrícula n.º 16.842, pelo período de 06 (seis) meses, com início em 01 de abril e término em 01 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

**Art. 3.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 01 de abril de 2024.

  
**JULIANA P. ARAÚJO LEAL**  
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054  
🌐 [www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br) @prefeituramorrodochapeu  
✉ [gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br](mailto:gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br) 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929